



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CANOAS/RS
Rua Domingos Martins, 121, loja 02, Centro - CEP 92010-170 - Canoas - RS

EDITAL - DPU CANOAS/RECURSOS HUMANOS CANOAS/RS - Nº I DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE ABERTURA

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CANOAS/RS

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Canoas/RS, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019, que Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública da União e dá outras providências, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa MPOG nº 02 de 2016, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **28 de agosto de 2019 e 11 de setembro de 2019**, para submissão às provas atinentes ao **Processo para Seleção de Estagiários Acadêmicos do Curso de Direito - edição 2019**, nos seguintes termos:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A vigência do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar do resultado final do presente certame, podendo ser prorrogado a critério do Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em Canoas/RS por igual período.

1.2 O presente processo de Seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de provimento imediato de estágio remunerado da Defensoria Pública da União, bem como a formação de Cadastro Reserva do Quadro de Estagiário de Direito, cujos candidatos serão chamados por ordem de classificação, e a critério da Administração, das que vagarem no decorrer da validade do processo seletivo ou que vierem a ser acrescidas à disposição.

1.3 São atribuições do estagiário de Direito na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cível, criminal, criminal militar, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão e acompanhamento do membro da instituição; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão de Defensor Público Federal e a realização de pesquisa jurídica e de julgados

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE

2019, que Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública da União e dá outras providências, os seguintes:

I – Certidão, expedida pela instituição de ensino, onde conste que o candidato está matriculado e com frequência regular no curso de graduação em Direito;

II - Ter sido aprovado no processo seletivo;

III - Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;

Ainda, deve-se observar o seguinte:

a) comprovar, quando chamado a firmar Termo de Compromisso de Estágio, a manutenção das condições de matrícula e frequência no Curso de Direito.

b) Estar matriculado a **partir do 5º semestre e não estar cursando o último semestre** do Curso de Direito, quando da disponibilização da vaga e convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2.2 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, pela Defensoria Pública da União em Canoas/RS, **por telefone e e-mail** do banco de dados do CIEE, ficando sob responsabilidade do candidato manter os dados atualizados.

2.4 Os candidatos aprovados no presente certame serão convocados com estrita observância da ordem de classificação, respeitados os critérios de conveniência e necessidade de serviço para provimento da vaga, assim definidos pelo Defensor Público Chefe da Unidade de Canoas/RS, não havendo direito ao provimento de vagas sem a prévia autorização da chefia da Unidade.

2.5 O candidato convocado deverá manifestar interesse em ocupar a vaga de estágio no prazo de 48 horas após ser contatado pelo e-mail ou telefone indicados no ato de inscrição, sob pena de exclusão da lista de aprovados e convocação do posterior classificado.

2.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3o, da Lei Complementar nº 80/94.

3- DA BOLSA DE ESTAGIO REMUNERADO

3.1 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

3.2 A duração do estágio será de no máximo (04) quatro semestres letivos, exceto para os candidatos que ingressarem na(s) vaga(s) destinada(s) à pessoas com deficiência, obedecido o período mínimo de (01) um semestre, nos termos da Orientação Normativa MPOG nº 02 de 2016.

3.3 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 800,00 (oitocentos reais) para jornada de vinte horas semanais, sendo (04) quatro horas diárias, nos termos do CAPÍTULO II DAS BOLSAS DE ESTÁGIO da PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019.

3.4 A bolsa de estágio é fixada e eventualmente alterada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral Federal.

3.5 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 e no CAPÍTULO II DAS BOLSAS DE ESTÁGIO da PORTARIA da GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019, CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

3.6 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de (20) vinte horas semanais, em turnos de manhã e tarde, conforme a disponibilidade de vagas, em atendimento às necessidades de alocação nas instalações da Defensoria Pública da União em Canoas/RS.

4 - DOS CANDIDATOS À VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no período de validade do processo seletivo, arredondado para cima em caso do resultado ser menor que 01 vaga, conforme as regras dispostas no § 1º da PORTARIA da GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019, onde do total de bolsas de estágio serão reservados 10% (dez) por cento para estudantes com deficiência;

4.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2 É assegurado o direito de inscrição no processo seletivo aos candidatos(as) com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a limitação seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3 O candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá requerê-la, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento (ANEXO II do Edital) e encaminhar, até às 17h00min do último dia do período de inscrições (11/09/2019), para o endereço da Defensoria Pública da União em Canoas/RS, na Rua Domingos Martins nº 121 loja 02 – Centro, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

4.7 Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, ao declararem-se deficientes, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

4.8 Não havendo candidatos(as) com deficiência, a respectiva vaga reverterá aos candidatos constantes da lista de ampla concorrência.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e será realizada via internet, no portal eletrônico do CIEE (www.cieers.org.br), de **28 de agosto de 2019 a 11 de setembro de 2019**, até às 23h59min do horário de Brasília, podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

5.2 Para os candidatos que não possuem acesso à Internet, será disponibilizado recursos computacionais para a inscrição na sede da Defensoria Pública da União em Canoas/RS e no CIEE-Canoas.

5.3 Poderão inscrever-se na presente seleção acadêmicos a partir do **5º (quinto) semestre** do curso de Graduação em Direito.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o turno disponível para cumprimento do estágio (matutino, vespertino ou ambos). A não aceitação da assunção da vaga disponibilizada, no turno oferecido e em que manifestada preferência pelo candidato quando da inscrição, implica em remanejamento do candidato no final da lista de selecionados, preservando a ordem de classificação original entre esses candidatos repositados.

5.5 Não poderão participar desse processo os estudantes que já tiveram realizado período superior a 18 meses de estágio na DPU.

5.6 Face a limitação física do local da prova, caso ocorra, as inscrições serão poderão ser limitadas.

5.7. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail rh.canoas@dpu.def.br, até o dia 11 de setembro de 2019 (período de inscrição).

5.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

6- DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

6.1 A finalidade da prova objetiva e discursiva é de selecionar o candidato mais capacitado, abrangendo não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade analítica, argumentativa e de estruturação de ideias, bem como o uso adequado das normas cultas da língua portuguesa em vigor (ver conteúdo programático da prova no ANEXO I).

6.2 O processo seletivo contemplará a realização de uma prova objetiva, uma prova discursiva e entrevista com análise de currículo. A **prova objetiva** contará com 20 questões de 04 assertivas cada, com valor de 0,25 pontos cada questão; a **prova discursiva** consistirá em dissertação sobre tema jurídico de até 30 linhas. A dissertação não exigirá número mínimo de linhas, mas se a resposta passar do número máximo estipulado, o candidato perderá 01 (um) ponto e o que escreveu além não será avaliado como resposta. Finalmente, **entrevista**, a ser realizada na Defensoria Pública da União (DPU) em Canoas, por qualquer dos Defensores Públicos Federais lotados na unidade, de cunho educativo para verificar a real noção do candidato do trabalho a ser desempenhado na Defensoria Pública da União (DPU), em especial o atendimento ao público. As duas primeiras provas terão peso 5 cada (somando 10 pontos no total), com natureza classificatória e eliminatória. A entrevista terá caráter eliminatório. A duração das provas objetiva e dissertativa será de 3 (três) horas.

6.3 As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data de 14 de Setembro de 2019, ONDE O LOCAL DE PROVA SERÁ DIVULGADO NO SITE DO CIEE 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA APLICAÇÃO DA PROVA COM INÍCIO ÀS 14:00 HRS E TÉRMINO ÀS 17H00 HRS. Demais informações serão divulgadas em edital complementar, com indicação de possíveis alterações de horário e local. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas ao processo, por intermédio do site oficial do CIEE (www.cieers.org.br).

6.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de Identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Depois de iniciada a prova, não será mais possível ao candidato que não chegou no horário participar do processo seletivo.

6.5 Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação,

Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

6.6 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos itens anteriores, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Durante a prova **não serão permitidos quaisquer materiais de consulta**, nem a comunicação entre candidatos. Celulares deverão permanecer desligados. O descumprimento de qualquer das exigências acima acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.8 O tempo mínimo de permanência em sala será de 1 (uma) hora. Poderão os candidatos manter posse da prova após transcorrido o período de 2 (duas) horas do início do certame, devendo nesse caso entregar ao fiscal apenas o gabarito e folha de respostas definitiva das questões discursivas.

6.9 A DPU CANOAS RS irá formular as provas objetivas e discursivas, ficando a cargo do órgão sua correção e divulgação do resultado ao CIEE.

7 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

7.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12 (doze) questões da prova objetiva, considerando-se as questões anuladas (no caso de existência de recursos), observando-se o ponto de corte de 20 candidatos aprovados por turno de escolha conforme ato de inscrição, mais aqueles empatados na última posição.

7.2 A correção da prova discursiva levará em conta os seguintes critérios: conhecimento jurídico (até 4 pontos); ortografia e gramática (até 01 ponto), totalizando até 05 (cinco) pontos.

7.3 Será desconsiderado para efeito de correção o que ultrapassar as 30 linhas.

7.4 Serão automaticamente desclassificados os candidatos com nota inferior a 02 (dois) pontos na prova discursiva.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O gabarito das questões objetivas, o espelho da questão discursiva e a prova serão publicados no portal eletrônico do CIEE (www.cieers.org.br), **na data de 19 de Setembro de 2019** junto com o resultado parcial, podendo os candidatos interpor recursos contra o gabarito preliminar e o resultado parcial no período compreendido entre **23 e 24 de Setembro de 2019**, até às 17h00min deste último.

8.2 O candidato deverá efetuar a impressão do formulário de recurso disponibilizado no site www.cieers.org.br.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Defensoria Pública da União em Canoas/RS, na Rua Domingos Martins 121 loja 02 - Centro, dentro do prazo indicado no item 8.1.

8.4 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no protocolo da Defensoria Pública da União em Canoas/RS.

8.5 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

8.6 Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas discursivas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

8.7 Havendo ou não recursos contra o gabarito das questões objetivas, o gabarito definitivo desta prova, a correção da prova dissertativa, que será irrecorrível, e a classificação dos candidatos aptos a entrevista, serão divulgados por meio de edital a ser publicado na página de acompanhamento do concurso, no site oficial do CIEE (www.cieers.org.br).

9 - DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ENTREVISTA.

9.1 O resultado previsto no artigo antecedente será divulgado **na data provável de 26 de Setembro de 2019**, na página de acompanhamento do concurso, no site oficial do CIEE (www.cieers.org.br).

9.2 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota final maior ou igual a seis.

9.3 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência, obedecendo-se a ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato mais idoso.

9.4 Serão convocados para a realização da entrevista o número de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas dos candidatos melhores colocados.

10 - DA CONVOCAÇÃO À ENTREVISTA E PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 As entrevistas ocorrerão na sede da Defensoria Pública da União em Canoas/RS, situada na Rua Professor Domingos Martins nº 121 loja 02 Centro Canoas/RS, em horário a ser definido **na data de 07 de Outubro de 2019**.

10.2 Os candidatos aptos à entrevista serão convocados com antecedência a comparecer em data e horário previamente designados, portando consigo **currículo simplificado**.

10.3 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado na data provável de **08 de Outubro de 2019**, na página de acompanhamento do concurso, no site oficial do CIEE (www.cieers.org.br).

11- DO RECESSO FORENSE

11.1 Fica estabelecido o período de Recesso Forense dos Estagiários o disposto na PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 668, de 06 de agosto de 2018, que dispõe sobre o período de recesso dos estagiários no âmbito da Defensoria Pública da União e no MEMORANDO CIRCULAR Nº 1/2018 - DPU CANOAS/GABDPC CANOAS/RS/RECURSOS HUMANOS CANOAS/RS, de 18 de junho de 2018, que disciplina o recesso de estagiários no âmbito da Defensoria Pública da União em Canoas/RS.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Poderá a banca organizadora deste processo seletivo, sem necessidade de comunicação aos candidatos, alterar unilateralmente o cronograma disposto neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das alterações via edital complementar publicado no site oficial do CIEE.

Canoas/RS, 26 de Agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Braun Ledesma, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 26/08/2019, às 12:19, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3165750** e o código CRC **77EC417F**.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios Institucionais da Defensoria Pública: A Defensoria Pública da União: a defensoria pública na Constituição da República; atribuições, garantias e prerrogativas dos defensores públicos; a Lei nº 1.060/50 e suas posteriores alterações; presunção de hipossuficiência; organização da Defensoria Pública da União e a defensoria pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado; Lei Complementar nº 80/94; a Defensoria Pública como instituição essencial à Justiça e à Conciliação; o defensor público e o instrumento de transação como título executivo extrajudicial; direito à Assistência Jurídica Pública: distinções entre Defensoria Pública e justiça gratuita, a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas, o defensor público e a Curadoria Especial, atuação do defensor público nos conflitos coletivos; distinções entre a defensoria pública e a advocacia; o defensor público e a natureza da representação do assistido em Juízo.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos políticos; dos partidos políticos; da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos estados federados, dos Municípios, da intervenção do Estado no Município; da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos; da organização dos poderes no Estado; do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais e juízes eleitorais e militares, das funções essenciais à Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública; do controle de constitucionalidade: sistemas, ação declaratória de constitucionalidade e ação direta e inconstitucionalidade, controle de constitucionalidade das leis municipais.

Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação e revogação, prescrição; controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; bens públicos: classificação, administração e utilização; contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades; agentes administrativos: investidura e exercício da função pública, direitos e deveres dos servidores públicos, regimes jurídicos; processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia: conceito, finalidade, condições de validade; intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória, limitação administrativa; desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação, competência para decretá-la, desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública, indenização e seu conceito legal, caducidade da desapropriação, imissão na posse do imóvel desapropriado; princípios básicos da administração; responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito, uso e abuso de poder; sanções penais e civis; organização administrativa: noções gerais; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.

Direito Penal: Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade, a lei penal no espaço e no tempo; fato típico e seus elementos; relação de causalidade, culpabilidade,

superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior; crime doloso, culposo e preterdoloso; erro de tipo, erro de proibição, erro sobre a pessoa, coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude; da imputabilidade penal; do concurso de pessoas; do concurso de crimes; das penas: espécies, cominação e aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança, das medidas socioeducativas (Lei 8.069/90); da ação penal pública e privada; da extinção da punibilidade, de acordo com a alteração da Lei 12.234/2010; execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorização de saída, remição e incidência da execução; crimes em espécie: das lesões corporais, crimes contra a liberdade individual, crimes contra patrimônio, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública; crime organizado (Lei nº 9.034/95); sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei nº 11.343/06); crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94); crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98).

Direito Processual Penal: Princípios Gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; ação penal: conceito, condições e pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção, ação civil; jurisdição: critérios de determinação e modificação de competência, incompetência, efeitos; das questões e processos incidentes; da prova: conceito, princípios básicos, objetos, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação; do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos auxiliares da Justiça; da prisão e da liberdade provisória; das citações e intimações: forma, lugar e tempo dos atos processuais; atos processuais: atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros; dos prazos: características, princípios e contagem; da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada; procedimento comum; procedimento dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95); das nulidades; dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; da revisão criminal; das exceções; do habeas corpus; do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determina dependência física ou psíquica.

Direito Civil: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; princípios gerais do direito e equidade; Das pessoas naturais e jurídicas; capacidade, domicílio, registro; Bens: conceito e classificação; dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência; Responsabilidade civil do Estado e do particular; Consumidor: conceitos básicos, dos direitos básicos do consumidor, teoria da imprevisão, reparação dos danos patrimoniais e morais, inversão do ônus da prova; Fornecedor: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo; responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e/ou representantes autônomos; da publicidade e propaganda: Princípios, publicidade enganosa e abusiva, publicidade enganosa por omissão, práticas abusivas; responsabilidade pessoal dos profissionais liberais; produto: conceito, serviço, gratuidade; serviços públicos essenciais; da proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; responsabilidade objetiva; responsabilidade solidária e direito de regresso; excludentes do dever de indenizar.

Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais; Da Jurisdição e da Ação; Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional; Da Competência Interna; Das Partes e dos Procuradores; Do Litisconsórcio; Da Intervenção de Terceiros; Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça; Da Defensoria Pública; Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais; Da Comunicação dos Atos Processuais; Das Nulidades; Da Distribuição e do Registro; Do Valor da Causa; Da Tutela Provisória; Da Formação do Processo; Da Suspensão do Processo; Da Extinção do Processo; Do Procedimento Comum; Do Cumprimento da Sentença; Dos Procedimentos Especiais; Da Execução em Geral; Das Diversas Espécies de Execução; Dos Embargos à Execução; Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução; Da Ordem dos

Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais; Dos Recursos; ação popular; mandado de segurança; Mandado de injunção; habeas data; ação de desapropriação; ação civil pública; juizados especiais; execução fiscal.

Direito Previdenciário: Princípios Constitucionais da Seguridade Social; princípios específicos da Previdência Social; relação jurídica previdenciária; requisitos necessários para a concessão da prestação previdenciária; beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS); qualidade do segurado do RGPS, período de graça e período de carência; qualidade de dependente, situação do cônjuge, companheiro(a), filhos menores, filhos inválidos, menor sob tutela, enteado, irmãos e ascendentes; diferenciação entre auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e benefício assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC); aposentadoria por idade para o trabalhador urbano e para o trabalhador rural; da Assistência Social e da Saúde; benefício de prestação continuada previsto na Lei nº 8.742/93; competência para ações previdenciárias, competência federal delegada (art. 109, § 3º da CF/88); benefícios previdenciários decorrentes de acidente do trabalho

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas à pessoas com Deficiência, conforme disposto no item “DOS CANDIDATOS À VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
_____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

() Prova Teórica-Objetiva Ampliada

- () Ledor
- () Interprete de Libras
- () Acesso facilitado para cadeirante
- () Acesso facilitado para _____
- () Mesa para cadeirante
- () Auxilio Preenchimento na Grade de Respostas
- () Sala para Amamentação
- () Tempo Adicional para realização das provas

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

**ANEXO III - CRONOGRAMA I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CANOAS/RS**

CRONOGRAMA I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CANOAS/RS	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO	28/08/2019 A 11/09/2019	SITE CIEE
INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	28/08/2019 A 11/09/2019	DPU CANOAS Rua Domingos Martins nº 121 Loja 2 Centro Canoas RS (PREENCHER ANEXO II e ENTREGAR ATÉ 17:00 HRS)
PROVA SELETIVA	14/09/2019	O LOCAL DE PROVA SERÁ DIVULGADO NO SITE DO CIEE 03 (TRÊS)

		DIAS ANTES DA APLICAÇÃO DA PROVA COM INÍCIO ÀS 14:00 HRS E TÉRMINO ÀS 17:00 HRS
RESULTADO PARCIAL GABARITO PROVAS OBJETIVAS, ESPELHO QUESTOES DISCURSIVAS E PROVA	19/09/2019	SITE CIEE
RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL GABARITO PRELIMINAR	23/09/2019 e 24/09/2019	DPU CANOAS Rua Domingos Martins nº 121 Loja 2 Centro Canoas RS
RESULTADO PARCIAL APÓS RECURSOS	26/09/2019	SITE CIEE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ENTREVISTA	30/09/2019	SITE CIEE
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS	07/10/2019	DPU CANOAS Rua Domingos Martins nº 121 Loja 2 Centro Canoas RS
RESULTADO FINAL	08/10/2019	SITE CIEE